



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA

Pregão Eletrônico nº 00007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à aquisição de um caminhão usado implementado com tanque pipa com capacidade para 8.000 Litros de água ou superior, O abastecimento dos municípios que tiverem falta de água em suas propriedades. Inicialmente, podemos justificar a compra devido à grande falta de água que vem ocorrendo em nosso município, onde, muitas famílias já estão sentindo a escassez de água, tanto para consumo humano como para o consumo dos animais. Isso vem ocorrendo devido à falta de chuvas no Município. Com isso as reservas naturais que na sua maioria são pequenos tanques escavados na terra já não possuem mais água, devido como mencionado a falta de chuvas. Essa situação vem sendo assistida pela administração com um caminhão pipa do município, mas, devido a grande quantidade de famílias atingidas, nossa equipe não está dando conta de atender a todos. O município possuía 02 caminhões pipa atendendo a população, devido a desgastes naturais do veículo, 01 deles foi leiloado pois, pois tornou-se inviável a manutenção. Assim a necessidade da aquisição do novo veículo para atender de forma satisfatória a toda população. Como a água é um bem essencial à vida, tanto a administração como a defesa civil vêm acompanhando e garantindo dentro das nossas condições esses abastecimentos. O principal objetivo da futura aquisição é o abastecimento de água a essas famílias e também a seus animais domésticos.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA

Pregão Eletrônico nº 00007/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NOS TERMO DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79; COR BRANCA; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 15.000KG; MOTOR COM 04 CILINDROS EM LINHA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 205CV; CÂMBIO MANUAL DE ATÉ 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS; EQUIPADO COM TANQUE DE 9.000LT; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 01 (UM) ANO DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA – ADESIVAGEM DO VEICULO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO – 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO POR CONTA DA CONTRATADA. RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	UNID	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 30 (trinta) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 573.333,33.**

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fis. _____
CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA E OBRA

Pregão Eletrônico nº 00007/2024

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILOMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Cabaceiras - PB, 14 de Junho de 2024.

Maria José Albuquerque

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA